



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

LEI N.º 006/2005

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alienar veículo mediante leilão e dá outras providências

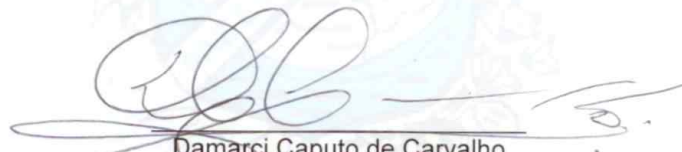
A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a alienar, mediante leilão o seguinte bem pertencente ao patrimônio:

LOTE ÚNICO: Veículo Marca Kia, Modelo Clarus GLX ano/modelo 1997/1997, Placas AHK 8143, Chassi KNAGC2222V5505631, cor Verde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal aos 23 dias do mês de março de 2005.



Damarci Caputo de Carvalho
Presidente